



arvoredo
consultoria ambiental

Proprietário:
CLUB ATHLETICO PAULISTANO

Endereço do imóvel:
Rua Honduras, nº 1400 – Jardim América – São Paulo / SP

Objetivo:

Solicitação de autorização para remoção de exemplares arbóreos em área interna do imóvel.

JULHO | 2022



arvoredo
consultoria ambiental

1. Objetivo

O presente laudo tem como objetivo solicitar autorização para a remoção de 7 exemplares arbóreos situados no interior do imóvel localizado na Rua Honduras, nº 1400, no bairro Jardim América, em São Paulo – SP (**Figura 1**). Esta remoção justifica-se tanto em decorrência de danos que esses indivíduos têm causado ao patrimônio particular, como por conta do estado fitossanitário de um dos exemplares, ou seja, conforme enquadrado no Art. 14, incisos III, V e IX, da Lei Municipal nº 17.794/22.

Figura 1 – Localização do imóvel no bairro Jardim América. Em vermelho, perímetro aproximado do imóvel. Em amarelo, localização dos indivíduos alvo deste relatório.





arvoredo
consultoria ambiental

2. Remoção de exemplares arbóreos

A Lei Municipal nº 17.794/22 disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo, orientando as solicitações de remoção de árvores em áreas públicas e particulares, bem como listando sob quais hipóteses essas remoções podem ser pleiteadas.

Considerando esta premissa, são 7 os exemplares arbóreos objeto deste laudo, todos correspondentes à espécie exótica figueira-benjamim (*Ficus benjamina*).

A figueira-benjamim é muito utilizada em plantios paisagísticos e de arborização urbana. Entretanto, devido suas características, é comum observar indivíduos desta espécie gerando diversos problemas na cidade, seja levantando calçadas e muros, seja pelo vigor excessivo de sua copa. As figueiras arbóreas são caracterizadas pelo seu crescimento rápido e grande vigor, com troncos atingindo mais de 1 m de DAP, copas que podem atingir até 50 m de diâmetro, e sistemas subterrâneos bastante desenvolvidos. Além disso, também é característico das figueiras arbóreas a presença de raízes superficiais bem desenvolvidas, que se espalham por grandes áreas. A figueira-benjamim não escapa destas características, possuindo copa ampla e raízes vigorosas, que são capazes de levantar muros, quebrar calçadas e promover rachaduras no asfalto.

Todos os indivíduos (nº 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 221) necessitam de remoção devido à interferência com as edificações (piso e muro), ocasionando danos ao patrimônio, por estarem plantadas em local inadequado. Além disso, o indivíduo de nº 217 também se encontra com estado fitossanitário comprometido.

Os 7 exemplares encontram-se em área de *playground* da escola infantil presente no clube. Plantados entre 2002 e 2004, com o intuito de fornecer sombra à área da escola, atualmente estes indivíduos estão causando danos às estruturas presentes no imóvel e às edificações em seu entorno, em especial ao piso da escola, que se apresenta soerguido em diversos locais, gerando “degraus” e rachaduras que representam potencial perigo à locomoção cotidiana das crianças, que podem tropeçar e cair, como já tem ocorrido. Além disso, os indivíduos estão danificando o muro de divisa do clube e as bases de fixação dos alambrados e dos postes de iluminação das quadras de tênis adjacentes à escola.



arvoredo
consultoria ambiental

Observa-se também que o indivíduo nº 217 possui um ramo de grande porte que se encontra seco e infestado de fungos tipo orelha-de-pau, ocorrendo, inclusive, próximo à primeira ramificação do indivíduo, cerca de 1,5 m do solo.

Percebe-se que os exemplares arbóreos atingiram porte incompatível com o local em que foram plantados, de modo que a remoção e substituição faz-se necessária para evitar danos maiores no futuro.

Abaixo, apresenta-se o **Quadro 1**, com os atributos dos indivíduos a serem removidos, assim como o relatório fotográfico evidenciando a necessidade dessa remoção.

Quadro 1 – Árvores localizadas em área interna do imóvel a serem removidas. Coordenadas geográficas UTM Datum Sirgas 2000, fuso 23k.

| Nº | Nome Popular | Nome Científico | DAP (cm) | Diâmetro quadrático (cm) | Altura (m) | Est. Fitossanit. | Origem | Justificativa Lei nº 17.794/22 Art. 14 | Coordenadas geográficas | |
|-----|-------------------|------------------------|----------|--------------------------|------------|------------------|---------|--|-------------------------|---------|
| | | | | | | | | | x | y |
| 213 | figueira-benjamim | <i>Ficus benjamina</i> | 75,00 | 75,00 | 15 | Bom | Exótica | incisos V e IX | 329763 | 7392651 |
| 214 | figueira-benjamim | <i>Ficus benjamina</i> | 60,00 | 60,00 | 15 | Bom | Exótica | incisos V e IX | 329768 | 7392648 |
| 215 | figueira-benjamim | <i>Ficus benjamina</i> | 71,00 | 71,00 | 15 | Bom | Exótica | incisos V e IX | 329771 | 7392659 |
| 216 | figueira-benjamim | <i>Ficus benjamina</i> | 58+20 | 61,35 | 15 | Bom | Exótica | incisos V e IX | 329776 | 7392647 |
| 217 | figueira-benjamim | <i>Ficus benjamina</i> | 47,00 | 47,00 | 15 | Ruim | Exótica | incisos III, V e IX | 329779 | 7392652 |
| 218 | figueira-benjamim | <i>Ficus benjamina</i> | 68+25+13 | 73,60 | 16 | Bom | Exótica | incisos V e IX | 329782 | 7392645 |
| 221 | figueira-benjamim | <i>Ficus benjamina</i> | 60+18 | 62,64 | 15 | Bom | Exótica | incisos V e IX | 329781 | 7392630 |



arvoredo
consultoria ambiental

2.1 Registro fotográfico dos exemplares a serem removidos

Figura 2 – Visão geral das figueiras-benjamim, atrás da quadra de tênis, em área da escola infantil.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 3 – Exemplos n° 213 e 214 dentro da escola infantil.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 4 – Piso danificado pelos exemplares nº 213 e 214; detalhe do “degrau” formado





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 5 – Piso danificado pelos exemplares nº 213 e 214; sinalização improvisada para evitar acidentes





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 6 – Exemplar n° 215 dentro da escola infantil.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 7 – Piso danificado pelo exemplar nº 215; detalhe do “degrau” formado e da sinalização improvisada para evitar acidentes.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 8 – Raíz do exemplar nº 215 avançando para fora do canteiro.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 9 – Exemplar n° 216 dentro da escola infantil.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 10 – Piso danificado pelo exemplar nº 216; detalhe do “degrau” formado e da sinalização improvisada para evitar acidentes.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 11 – Piso danificado pelo exemplar nº 216; detalhe de rachadura no piso.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 12 – Exemplar nº 217, em estado fitossanitário ruim, dentro da escola infantil.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 13 – Detalhe para o ramo seco e com orelha-de-pau do exemplar nº 217.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 14 – Junção do piso com o muro danificada pelo exemplar nº 217.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 15 – Exemplar n° 218 dentro da escola infantil.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 16 – Piso danificado pelo exemplar nº 218.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 17 – Junção do piso com o muro danificada pelo exemplar nº 218.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 18 – Exemplar n° 221 dentro da escola infantil.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 19 – Piso danificado pelo exemplar nº 221; sinalização improvisada para evitar acidentes.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 20 – Piso danificado pelo exemplar nº 221; detalhe do “degrau” formado e para a sinalização improvisada para evitar acidentes.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 21 – Raízes do exemplar nº 221 danificando o muro que separa a escola da quadra de tênis.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 22 – Detalhe de rachaduras existentes na base do alambrado que faz limite com a quadra de tênis.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 23 – Detalhe de rachaduras existentes na base do alambrado que faz limite com a quadra de tênis.





arvoredo
consultoria ambiental

Figura 24 – Raízes do exemplar nº 221 danificando o muro que separa a escola da quadra de tênis.





arvoredo

consultoria ambiental

3. Planta com posicionamento dos indivíduos

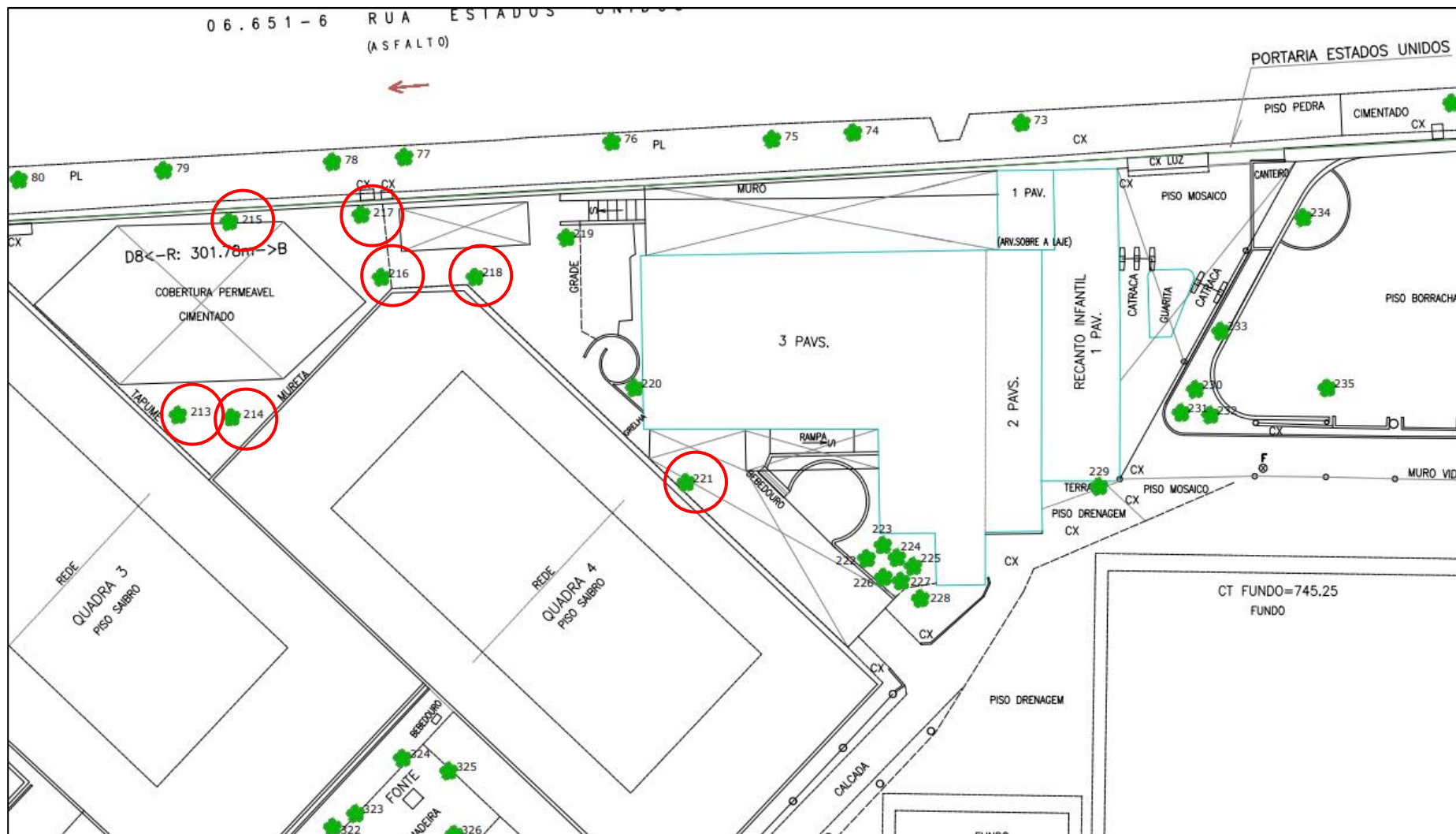


Figura 25 – Detalhe da planta com a localização dos exemplares arbóreos no imóvel. Em vermelho, indivíduos com pedido de supressão.



arvoredo
consultoria ambiental

4. Considerações Finais

Conforme apresentado neste relatório, solicitamos a obtenção de autorização para remoção por corte em área interna de 7 exemplares arbóreos que estão causando danos ao patrimônio particular, sendo que 1 deles também se encontra em estado fitossanitário ruim. A remoção destes indivíduos visa evitar o agravamento dos danos existentes, bem como evitar os acidentes que já vem ocorrendo com as crianças que frequentam o local. Tais casos enquadram-se no Art. 14, incisos III, V e IX, da Lei Municipal nº 17.794/22, a saber:

“III – quando o estado fitossanitário do espécime de vegetação de porte arbóreo justificar a supressão”;

“V – quando o espécime de vegetação de porte arbóreo estiver causando, de forma comprovada, danos permanentes ao patrimônio público ou privado, atestados por laudo elaborado por engenheiro civil, com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica;

“IX – quando o espécime for de porte incompatível com o local onde foi implantado”.

Após a remoção dos indivíduos acima apresentados, será realizada, em até 30 dias, a compensação ambiental no mesmo local. Esta compensação será feita com o plantio de 1 (uma) muda arbórea nativa do Município de São Paulo, dentre as espécies listadas na Portaria nº 61/SVMA/2011, para cada exemplar removido. Abaixo apresentamos croqui com a posição sugerida para o plantio das mudas compensatórias no interior do imóvel.

